

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em observâncias aos dispositivos legais e, especialmente, à Resolução 02/2018, que instituí o Regulamento de Contratações da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI, cujo regulamento que tem por premissa as normas de direito privado, sem prejuízo do respeito aos princípios atinentes à utilização de recursos públicos, notadamente os da impessoalidade, transparência, moralidade, publicidade e eficiência, firmam o presente instrumento nas condições e cláusulas abaixo discriminadas.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI, inscrita no CNPJ nº 83.784.090/0001-86, estabelecida na Rua Arthur Gumz, nº 88, bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89259-340, telefone (47) 3370-7933.

1.2. CONTRATADO(A): J.I JARDINAGENS, inscrita no CNPJ nº 24.612.355/0001-08, estabelecida na Rua Herberto Enke, 94 – Barra do Rio Cerro – Jaraguá do Sul/SC – 89.260-315, telefone (47) 98419-1742.

Considerando que as partes acima qualificadas como CONTRATANTE e CONTRATADO(A) firmaram o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2018”, doravante denominado como CONTRATO ADITADO, tendo por objeto prestação de serviços de jardinagem, onde o mesmo engloba a roçada da grama do pátio da sede 2 (duas) vezes ao mês, recolhimento das folhas das árvores e a manutenção das ervas daninhas que invadem a cerca, lajotas e espaços do pátio da associação, com o recolhimento e destinação dos resíduos gerados com a manutenção.

Considerando que as partes contratantes resolveram promover alterações no tocante ao valor pago ao CONTRATADO e provisionar a renovação dos serviços contratados do CONTRATO ADITADO;

Considerando, por fim, a necessidade de formalizar os ajustes ora havidos entre as partes, assim como os direitos e obrigações deles decorrentes. As partes acima qualificadas firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, pactuando entre si as seguintes cláusulas e condições:

2. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO ADITADO

2.1. Fica acordado entre as partes, e com fundamento no item 3.1 do CONTRATO ADITADO que, a prestação de serviços fica prorrogada para este exercício, tendo início na data de 20 de junho de 2021, com prazo final de 20 de junho de 2022.

2.2. Pela execução integral, tempestiva e a contento do objeto do presente aditivo e do CONTRATO ADITADO, e pelo cumprimento integral das obrigações deles decorrentes, a CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, devidos até o dia 15 de cada mês, pelo período estabelecido no item 2.1.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO ADITADO, que não tenham sido expressamente modificadas no âmbito do presente TERMO.

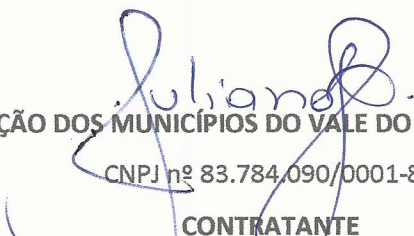
3.2. Todas as certidões apresentadas no momento da contratação originária (certidões negativas federais, estaduais, municipais, situação cadastral e junta comercial) deverão ser renovadas e são parte integrante do presente aditamento, devendo o(a) CONTRATADO(A) apresentá-las no momento da assinatura deste instrumento.

3.3. As partes RATIFICAM o Foro da cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir conflitos ou dúvidas oriundas do presente TERMO ADITIVO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.



Jaraguá do Sul, 20 de junho de 2021.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU – AMVALI
CNPJ nº 83.784.090/0001-86
CONTRATANTE


J.I JARDINAGENS

CNPJ nº. 24.612.355/0001-08

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA 1 

NOME: Franciane Amora 
CPF: 099.816.819-03

TESTEMUNHA 2 

NOME: Adrieli Anderle
CPF: 053.469.589-24